

Impactos Econômicos e Sociais das Importações Fora de Conformidade Técnica

Equipe Técnica
Abril de 2013

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP

PRESIDENTE

Paulo Skaf

Departamento de Competitividade e Tecnologia – DECOMTEC

DIRETOR TITULAR

José Ricardo Roriz Coelho

DIRETOR TITULAR ADJUNTO

Pierangelo Rossetti

DIRETORES:

Almir Daier Abdalla

Cassio Jordão Motta Vecchiatti

Cláudio Grineberg

Cláudio Sidnei Moura

Cristiano Veneri Freitas Miano (Representante do CJE)

Denis Perez Martins

Eduardo Berkovitz Ferreira

Eduardo Camillo Pachikoski

Elias Miguel Haddad

Fernando Bueno

Francisco Florindo Sanz Esteban

Jorge Eduardo Suplicy Funaro

Luiz Carlos Tripodo

Manoel Canosa Miguez

Marcelo José Medela

Marco Aurélio Militelli

Mario William Esper

Mauricio Marcondes Dias de Almeida

Olívio Manuel de Souza Ávila

Rafael Cervone Netto

Robert Willian Velásquez Salvador (Representante do CJE)

Ronaldo da Rocha

Tarsis Amoroso

Walter Bartels

EQUIPE TÉCNICA – Departamento de Competitividade e Tecnologia**GERENTE**

Renato Corona Fernandes

EQUIPE TÉCNICA

Adriano Giacomini Morais

Albino Fernando Colantuono

André Kalup Vasconcelos

Bento Antunes de Andrade Maia

Célia Regina Murad

Daniele Nogueira Milani

Débora Bellucci Módolo

Egídio Zardo Junior

Érica Marques Mendonça

Fernando Momesso Pelai

Juliana de Souza

Paulo César Morceiro

Paulo Sergio Pereira da Rocha

Silas Lozano Paz

ESTAGIÁRIOS

Caio de Oliveira Callegari

Luís Menon José

APOIO

Maria Cristina Bhering Monteiro Flores

Sumário

Introdução	7
A atividade de avaliação de conformidade pelo Inmetro	8
A não conformidade de produtos importados	12
Custos econômicos e sociais das importações fora de conformidade.....	13
Análise das medidas de ampliação do controle e fiscalização sobre os produtos importados	15
Propostas	16
Conclusão	17
Casos de importações fora de conformidade técnica e suas consequências aos usuários/consumidores	18

Resumo Executivo

- Este estudo tem por objetivo estimar os custos econômicos e sociais das importações de manufaturados que não atendem às especificações técnicas exigidas dos produtos nacionais, em vista da grande quantidade de produtos de má qualidade que têm sido importados pelo Brasil.
- Diversos produtos são importados pelo Brasil com padrões de qualidade inferiores aos padrões de conformidade técnica exigidos no país competindo de maneira desigual no mercado nacional e, sobretudo, gerando riscos aos usuários/consumidores desses produtos.
- A aprovação do projeto de lei 717/03, que dispõe sobre a sujeição dos produtos importados à regulamentação técnica federal, consolidaria um passo importante no controle às importações não conformes.
- As importações fora de conformidade técnica podem provocar danos à saúde e segurança dos consumidores, incluindo acidentes fatais, e expor o país a danos ambientais.
- No Brasil, o Inmetro é o órgão responsável por atestar e fiscalizar a qualidade e segurança de produtos nacionais e importados, especialmente por meio da metrologia e da avaliação da conformidade.
- Enquanto os produtos nacionais são fiscalizados desde a fábrica, o produto importado é analisado somente quando já foi distribuído e colocado à venda ao consumidor, refletindo condições de competitividade não isonômicas entre as empresas nacionais e as concorrentes estrangeiras.
- Desde o Plano Brasil Maior, algumas medidas têm sido tomadas no sentido de obter um maior controle e fiscalização sobre as importações que não atendem à regulamentação técnica brasileira, como as novas atribuições e a ampliação do escopo de certificação do Inmetro, o acordo de cooperação técnica entre o Inmetro e a Receita Federal de abril de 2012, e o plano nacional de fortalecimento da defesa do consumidor de março de 2013.
- A fiscalização e o acompanhamento dos produtos importados nas alfândegas permitiria o controle mais eficaz das importações não conformes. O recente convênio entre o Inmetro e a Receita Federal demonstra um progresso nesse sentido.
- Estima-se que a economia brasileira tenha **importado, em 2012, R\$ 4,4 bilhões em produtos manufaturados** que **não atendem às normas e regulamentos técnicos brasileiros.**
- **Se este total de produtos** importados fora de conformidade técnica **fosse produzido no mercado nacional de maneira conforme, o impacto sobre a produção nacional seria um incremento de R\$ 15,3 bilhões.**

- **Isso significa que haveria um incremento da ordem de 180 mil postos de trabalho** na economia brasileira **e com relação ao PIB**, a expansão da produção nacional levaria a um incremento de **R\$ 6,2 bilhões**.
- Assim, a ampliação do rol de produtos sujeitos à avaliação da conformidade, compulsória e voluntária, as parcerias do Inmetro com instituições e laboratórios qualificados, a aproximação entre Inmetro e o setor produtivo para aperfeiçoar os padrões técnicos e identificar melhor os fornecedores suspeitos, as ações de conscientização da sociedade, estimulando a demanda por produtos certificados e incentivando os consumidores a realizarem denúncias de problemas de qualidade dos produtos, a aprovação do projeto de lei 717/03, despontam como passos importantes à efetivação da estratégia nacional de prevenir-se da invasão de produtos estrangeiros com qualidade duvidosa.

Introdução

Este estudo visa analisar o impacto das importações fora de conformidade técnica, em vista da grande quantidade de produtos de má qualidade que tem sido importada pelo Brasil. **Objetiva-se, assim, estimar os custos econômicos e sociais das importações de manufaturados que não atendem às especificações técnicas exigidas dos produtos nacionais.**

A “**enxurrada de produtos importados de má qualidade**”¹ vendida no Brasil, é um fenômeno que tem prejudicado as condições de concorrência justa para a indústria brasileira. Diversos produtos são importados pelo Brasil com padrões de qualidade inferiores aos padrões de conformidade técnica exigidos no país competindo de maneira desigual no mercado nacional e, sobretudo, gerando riscos aos usuários/consumidores desses produtos.

Além de prejudicarem o crescimento industrial brasileiro, tais importações podem provocar danos à saúde e segurança dos consumidores, incluindo acidentes fatais, e expor o país a danos ambientais. Com a crise financeira internacional, intensifica-se esse fenômeno, principalmente porque o poder de compra de mercados tradicionalmente aquecidos se encontra reduzido e esses produtos passam a ser vendidos a potenciais compradores, como o Brasil.

No Brasil, o Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia²) é o órgão responsável por atestar e fiscalizar a qualidade e segurança de produtos nacionais e importados, especialmente por meio da metrologia e da avaliação da conformidade. Fundamentais para fornecer proteção à sociedade e aos consumidores, as ações promovidas pelo Inmetro proporcionam também melhorias na qualidade e na competitividade da indústria nacional, estimulando inovações.

Apesar de o Inmetro atuar na avaliação de conformidade de produtos nacionais e importados, o controle sobre os produtos nacionais pode ser considerado mais abrangente do que sobre os produtos importados. Pelo fato de os produtores nacionais estarem registrados no Brasil e sujeitos à legislação brasileira, pela sua proximidade com os laboratórios nacionais e o mercado consumidor, pela possibilidade de fiscalização pelo Inmetro de toda a linha de produção, a fiscalização/avaliação da conformidade dos produtos nacionais é mais fácil do que dos importados, além disso, os problemas de não conformidade identificados em produtos nacionais podem ser corrigidos e, se for o caso, punidos com maior agilidade localmente.

¹ Expressão utilizada pela Receita Federal. Fonte: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2012/05/receita-identifica-enxurrada-de-importados-de-ma-qualidade.html>

² O Inmetro é uma agência executiva do governo federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que atua como Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), que, por sua vez, é o órgão normativo do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

O impacto das importações fora de conformidade técnica é um menor nível de emprego e renda no Brasil. Esses produtos poderiam ser produzidos de acordo com as normas e regulamentos técnicos no mercado nacional. Vale mencionar que, neste trabalho, não foi considerado o impacto de produtos importados que entram no país por meio de práticas ilegais, como subfaturamento, fraude de origem, falsa classificação fiscal, etc.

Desde o Plano Brasil Maior, algumas medidas têm sido tomadas no sentido de obter um maior controle e fiscalização sobre as importações que não atendem à regulamentação técnica brasileira, como as novas atribuições e a ampliação do escopo de certificação do Inmetro, o acordo de cooperação técnica entre o Inmetro e a Receita Federal de abril de 2012, e o plano nacional de fortalecimento da defesa do consumidor de março de 2013.

Contudo, diversos avanços ainda são necessários para fortalecer o controle das importações de produtos fora de conformidade técnica. Nesse sentido, destaca-se a importância de ampliar o rol de produtos com conformidade avaliada compulsória e voluntariamente, aprimorar os mecanismos de fiscalização e avaliação da conformidade, bem como se torna fundamental a realização de parcerias e a mobilização de especialistas externos, instituições e laboratórios qualificados a atuar em conjunto com o Inmetro. Vale lembrar que alguns setores da indústria nacional, por sua vez, necessitam reforçar sua capacitação para garantir o atendimento aos regulamentos técnicos e as certificações necessárias para atuar no mercado interno e externo.

A atividade de avaliação de conformidade pelo Inmetro

Ao longo deste estudo, alguns conceitos serão úteis ao entendimento. Segundo o Inmetro, tanto normas quanto regulamentos técnicos referem-se às características recomendadas ou exigidas dos produtos, tais como: tamanho, forma, função, desempenho, etiquetagem, embalagem; porém, a grande diferença entre eles reside na obrigatoriedade de sua aplicação. Dessa forma, segue-se que:

- Regulamento técnico: é estabelecido pelo Poder Público, sendo de observância obrigatória. Se um produto não cumpre as especificações da regulamentação técnica pertinente, sua venda não é permitida.
- Norma técnica: é consensual e emitida por uma organização não governamental. O não cumprimento de uma norma não inviabiliza a venda, mas pode diminuir a participação do produto no mercado³.

³ Contudo, segundo o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078 de 11 de setembro de 1990) é vedado, ao fornecedor, colocar no mercado de consumo produtos em desacordo com as normas expedidas por órgãos oficiais ou pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra entidade credenciada pelo Conmetro (Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

- Avaliação da Conformidade: é a atividade que permite avaliar e atestar que determinado produto⁴ atende a requisitos pré-definidos por normas e/ou regulamentos técnicos.

No Brasil, o Inmetro é responsável por uma série de iniciativas para promover a atividade de avaliação de conformidade. Entre essas iniciativas, dois programas avaliam a adequação de produtos a normas e regulamentos técnicos, verificando se estes são produzidos conforme os requisitos mínimos necessários: o Programa Brasileiro de Avaliação da Conformidade e o Programa de Análise de Produtos.

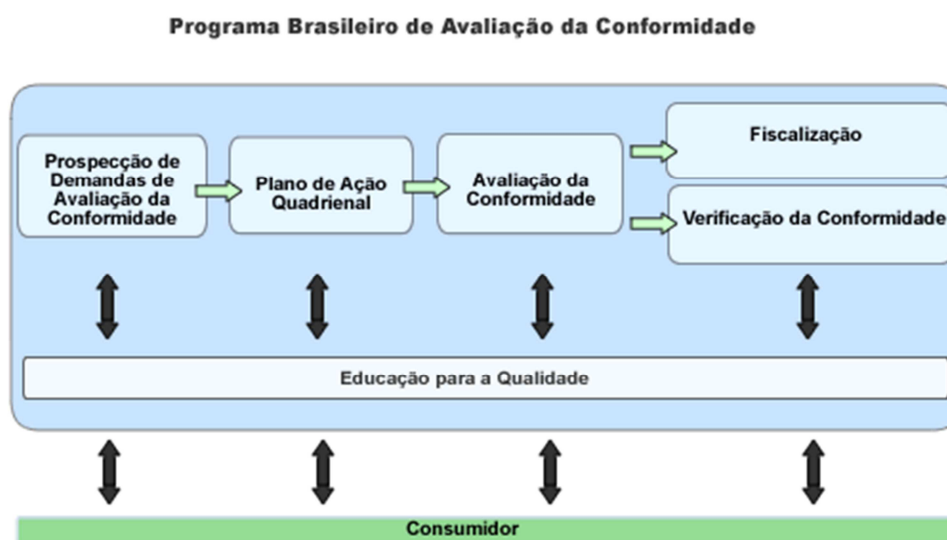
1) Programa Brasileiro de Avaliação da Conformidade (PBAC)

- **Programa de caráter fiscalizador**, buscando promover a gestão estratégica de longo prazo da atividade de avaliação da conformidade no país.
- **Objetivo**: Elaborar, implementar e gerir Programas de Avaliação da Conformidade (PACs), envolvendo a fiscalização e verificação sistemática da conformidade de produtos⁵.
- **Etapas do Programa**:
 - Levantamento das demandas de avaliação da conformidade junto a diversos segmentos da sociedade e priorização dos produtos cuja não conformidade teria maior impacto em termos de saúde, segurança, meio ambiente, práticas desleais de concorrência e impactos na balança comercial brasileira.
 - Elaboração do Plano de Ação Quadrienal que define o cronograma e o plano de ações para o desenvolvimento dos Programas de Avaliação de Conformidade (PACs) dos produtos selecionados a cada quatro anos.
 - Realização de estudos de viabilidade técnica-econômica dos PACs. No caso de aprovação, o Inmetro promove o desenvolvimento do PAC em termos de padrões metrológicos, regulamentos, normas técnicas e toda a infraestrutura necessária, incluindo acreditação de laboratórios de ensaios e calibração, credenciamento de organismos de avaliação da conformidade, treinamento de pessoal para fiscalização, entre outros.

⁴ Além de produtos, outros itens são também objeto de avaliação de conformidade pelo Inmetro como serviços, processos e profissionais. Porém, no presente estudo, será mantida apenas a referência à atividade de avaliação de conformidade de produtos, pois nosso objetivo limita-se a análise das importações de manufaturados fora de conformidade.

⁵ Os PACs podem ser de caráter compulsório, baseados em regulamentos ou de caráter voluntário, baseados em normas técnicas. Alguns exemplos de PACs compulsórios são: extintor de incêndio, botijão de gás (GLP), fios e cabos elétricos até 750V, etc. Quanto aos PACs voluntários, tem-se, por exemplo: cachaça, bloco cerâmico para alvenaria, fibras beneficiadas de sisal, etc.

- Divulgação à sociedade das características técnicas exigidas/recomendadas pelo PAC e emissão de Portaria implantando o PAC, a partir do qual serão realizadas as coletas de amostras, ensaios, inspeções e auditorias pelo Inmetro e pelos organismos acreditados, possibilitando a avaliação da conformidade do produto⁶. Após a conformidade avaliada, os produtos são alvo de um acompanhamento sistemático no mercado, que envolve a fiscalização e a verificação da permanência da conformidade do produto.



Fonte: Inmetro.

- **Problema:** A fiscalização e a verificação da conformidade de produtos nacionais e importados são realizadas por meio de investigações de **amostras coletadas nos pontos de venda**. Contudo, **enquanto as amostras dos produtos nacionais são adicionalmente coletadas na fábrica, a qual também é auditada no processo de fabricação, o produto importado é somente analisado quando já foi distribuído e colocado à venda ao consumidor**. Essa situação reflete **condições de fiscalização menos rigorosas para os produtos importados**. Isto porque o controle é centralizado, e, portanto com maior facilidade de acesso e fiscalização, no caso das empresas nacionais e no caso das empresas estrangeiras, o controle é pulverizado.
- **Desafio:** Para viabilizar a **ampliação da fiscalização dos produtos importados, os casos de não conformidade precisariam ser identificados antes de serem distribuídos ao varejo, o que seria possível por meio da fiscalização e acompanhamento dos produtos importados nas alfândegas**. O recente convênio

⁶ Os principais mecanismos de avaliação da conformidade praticados no Brasil são: a certificação, a declaração da conformidade do fornecedor, a inspeção, a etiquetagem e o ensaio.

entre o Inmetro e a Receita Federal, como um dos desdobramentos das medidas do Plano Brasil Maior, demonstra um progresso nessa direção, mas que pode ser aprimorado.

2) Programa de Análise de Produtos

- **Programa de caráter informativo**, visando orientar o consumidor nas decisões de compra e induzir melhorias na qualidade dos produtos.
- **Objetivo:** Verificar o atendimento pontual de produtos às normas e regulamentos técnicos pertinentes e informar ao consumidor o resultado dos testes por meio da mídia nacional.
- **Etapas do Programa:**
 - Seleção do produto a ser analisado, com base nas reclamações recebidas de diversos organismos e pelo Inmetro, levando em consideração aspectos relacionados à segurança, à saúde, ao meio ambiente e à frequência de uso do produto pelos cidadãos.
 - Realização dos ensaios por laboratórios (preferencialmente credenciados pelo Inmetro) para verificar se o produto selecionado⁷ atende às normas e regulamentos a ele correspondentes.
 - Emissão de um laudo do resultado dos ensaios, o qual é encaminhado aos fabricantes do produto analisado.
 - Ampla divulgação do resultado dos ensaios na mídia, podendo gerar mudanças da parte do fabricante contribuindo para a melhoria da qualidade da indústria.
- **Problema:** Os resultados do Programa de Análise de Produtos gerido pelo Inmetro demonstram como **o índice de não conformidade se amplia quando os produtos não estão sujeitos a uma avaliação compulsória da conformidade**. As estimativas mostram que enquanto 20% dos produtos importados sujeitos à certificação compulsória por entidade credenciada ao Inmetro são considerados não conformes, cerca de 60% dos produtos importados analisados pelo Programa de Análise de Produtos⁸ foram avaliados como não conformes.
- **Desafio:** Alguns resultados do Programa de Análise de Produtos são utilizados como insumo para o desenvolvimento de PACs pelo Inmetro, mas verifica-se a necessidade de ampliar o rol de produtos sujeitos à avaliação da conformidade no âmbito do PBAC.

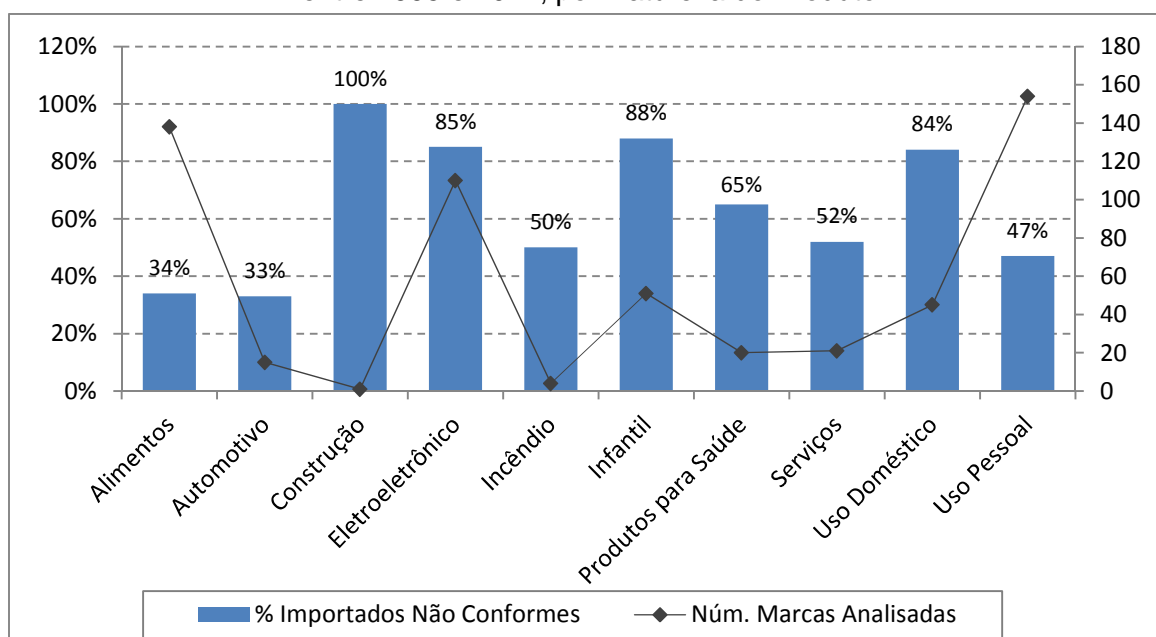
⁷ Os produtos selecionados para os testes são comprados nos pontos de venda, simulando o comportamento do consumidor.

⁸ Segundo levantamento de 1995 a 2011.

A não conformidade de produtos importados

Os resultados do Programa de Análise de Produtos fornecem um bom retrato da “enxurrada” de produtos importados não conformes que são vendidos no país. O gráfico abaixo apresenta a parcela de produtos importados considerados não conformes pelo Programa de Análise de Produtos de 1995 a 2011, por natureza do produto. Observa-se que, em geral, mais da metade dos produtos importados analisados foram considerados não conformes. Excetuando-se os produtos da construção (em que foi analisada apenas uma marca), a categoria de produtos infantis apresenta o maior percentual de importados não conformes, 88%.

Percentual de Não Conformidade dos Produtos Importados Analisados entre 1995 e 2011, por Natureza do Produto



Nota: O gráfico mostra somente os resultados do Programa de Análise de Produtos.
 Fonte: Inmetro. Elaboração: DECOMTEC/FIESP.

Depois do setor infantil, os segmentos de eletrônicos, de uso doméstico e de produtos para saúde são os que representam maior percentual de não conformidade entre os importados, com respectivamente 85%, 84% e 65% de taxa de não conformidade. Portanto, o altíssimo nível de não conformidade dos produtos importados verificado em diversos segmentos demonstra a necessidade de ampliação da gama de produtos sujeitos à avaliação de conformidade por meio de PACs compulsórios e voluntários, e revela a urgência de um controle mais eficaz das importações de produtos não conformes.

Custos econômicos e sociais das importações fora de conformidade

Tendo em vista as iniciativas desenvolvidas pelo Inmetro para avaliação da adequação de produtos a normas e regulamentos técnicos, estima-se que pelo menos R\$ 10,3 bilhões em importações brasileiras estão sujeitas à análise do Inmetro, o que representa 2,7% da pauta de importações da indústria de transformação. Conforme se observa na tabela abaixo, somente uma parcela desses produtos é avaliada compulsoriamente, representando 1,1% do total de importações brasileiras de manufaturados. A parcela restante, de 1,6%, refere-se aos produtos analisados pontualmente pelo Inmetro por meio do Programa de Análise de Produtos.

Estimativa da representatividade dos produtos avaliados pelo Inmetro⁹

Rol de produtos avaliados pelo Inmetro ¹⁰	Importações (R\$ milhões)	Participação das Import. na Ind. Transformação	Importações Não Conformes (R\$ milhões)
Produtos sujeitos à certificação compulsória	4.205	1,10%	841
Produtos examinados pelo Programa de Análise de Produtos	6.071	1,60%	3.527
Total	10.276	2,70%	4.368

Nota: Dados de 2012. Fonte: Aliceweb, Inmetro. Elaboração: Decomtec/FIESP.

Como 20% dos produtos importados com conformidade avaliada compulsoriamente são considerados não conformes, estima-se que R\$ 841 milhões de produtos foram importados em desacordo com a regulamentação técnica brasileira. Já os produtos analisados pelo Programa de Análise de Produtos do Inmetro apresentaram um nível de não conformidade de 58,1%, o que significa um total de R\$ 3,5 bilhões de produtos importados fora das exigências e recomendações técnicas.

Somando-se esses dois grupos de produtos avaliados pelo Inmetro, **estima-se que a economia brasileira importe R\$ 4,4 bilhões em produtos manufaturados que não atendem às normas e regulamentos técnicos brasileiros.** Conseqüentemente, tais importações implicam em custos econômicos e sociais assumidos pelo país, que são estimados nesta seção.

Se esse total de produtos importados fora de conformidade técnica fosse produzido no mercado nacional de maneira conforme, haveria um incremento direto de R\$ 4,4 bilhões na produção da indústria de transformação brasileira. Ao considerar os efeitos indiretos de

⁹ Vale ressaltar que esse montante não engloba todos os produtos sujeitos à certificação compulsória nem todos os produtos analisados pelo Programa de Análise de Produtos por questões metodológicas. Foram excluídos da estimativa os casos em que somente um tipo de produto (em destaque) de um NCM amplo está sujeito à certificação e os casos em que o produto examinado pelo programa de Análise de Produtos corresponde a um código de NCM mais amplo do que o produto analisado.

¹⁰ O rol de produtos apresentado na tabela e nas estimações deste estudo não contempla todos os produtos avaliados pelo Inmetro, mas mostra-se suficiente para realçar os custos econômicos e sociais das importações fora de conformidade técnica.

encadeamento das atividades econômicas, ou seja, os efeitos sobre os demais setores da economia nacional haveria uma expansão de mais R\$ 5 bilhões. Como o acréscimo direto e indireto de R\$ 9,4 bilhões na produção nacional gera novos postos de trabalho e conseqüentemente aumento de renda das famílias, há uma expansão adicional na produção de R\$ 5,9 bilhões devido a esse efeito renda. Desse modo, **o impacto total sobre a produção nacional seria um incremento de R\$ 15,3 bilhões.**

Isso significa que em termos de emprego, o aumento inicial de R\$ 4,4 bilhões na produção da indústria de transformação levaria à geração direta de 27 mil vagas de emprego. Considerando também o efeito indireto (criação de 63 mil empregos) e o efeito renda (geração de 93 mil empregos), haveria um incremento total de 183 mil postos de trabalho na economia brasileira. Em relação ao PIB, a expansão da produção nacional levaria a um incremento de R\$ 6,2 bilhões, considerando o efeito direto (R\$ 1,2 bilhão), indireto (R\$ 2 bilhões) e renda (R\$ 3 bilhões).

Portanto, as importações fora de conformidade técnica tiveram um alto custo econômico e social para o Brasil, que deixou de gerar cerca de 180 mil postos de trabalho e de crescer R\$ 6,2 bilhões no PIB. Vale ressaltar que esse custo não engloba os custos dos danos e prejuízos que os consumidores são expostos no uso de produtos importados que não atendem às exigências mínimas de segurança, saúde, entre outros quesitos. **Em anexo são apresentados inúmeros casos de produtos importados fora de conformidade técnica, bem como as suas conseqüências aos usuários/consumidores, conforme identificado por associações/sindicatos de diversos segmentos produtivos.**

Estimativa do impacto das importações fora de conformidade técnica¹¹

	Produção (R\$ milhões)	Emprego (núm. absoluto)	Valor Adicionado (PIB - R\$ milhões)
Efeito Direto	4.368	27.000	1.212
Efeito Indireto	5.000	63.254	2.016
Efeito Renda	5.897	93.182	2.934
Total	15.265	183.436	6.161

Elaboração: Decomtec/FIESP.

¹¹ O efeito direto corresponde ao aumento da produção nos setores em que foram identificadas importações não conformes, num montante correspondente à estimativa das importações fora de conformidade técnica. O efeito direto sobre o emprego e sobre o valor adicionado reflete o efeito desse aumento direto na produção. O aumento direto da produção nesses setores eleva a produção de toda a cadeia produtiva, por meio do aumento da produção dos fornecedores para atender à expansão da produção desses primeiros setores, ampliando também o emprego e o valor adicionado, o que chamamos de efeito indireto. Por fim, o efeito renda é função do aumento de renda gerado pelo aumento da produção direta e indireta, que gera aumento de consumo que, por sua vez, se reflete em maior produção, emprego e valor adicionado.

Análise das medidas de ampliação do controle e fiscalização sobre os produtos importados

Algumas medidas propostas no Plano Brasil Maior demonstram o reconhecimento pelo governo federal da importância em se controlar a entrada de produtos importados em desacordo com a regulamentação técnica nacional, a fim de garantir a concorrência justa com a indústria nacional e a proteção ao mercado consumidor brasileiro. Entre as ações que se realizaram depois do Plano Brasil Maior destacam-se a ampliação do escopo de regulamentação do Inmetro, suas novas atribuições¹² e o convênio com a Receita Federal.

Dessa forma, o escopo de regulamentação do Inmetro se estendeu para a prevenção de práticas enganosas de comércio, além dos produtos que já regulamentava: os produtos com riscos à segurança, à saúde e ao meio ambiente. Em relação às novas atribuições, o Inmetro passou a ser anuente das importações dos produtos que regulamenta, tornando-se responsável pelo deferimento da Licença de Importação dos produtos sujeitos à avaliação da conformidade compulsória, classificados como de licenciamento não automático no processo de importação. Como anuente, o Inmetro poderá prever a chegada da carga ao país, indicando à Receita as cargas suspeitas.

A atividade coordenada entre Inmetro e Receita é produto de outro avanço no controle à importação de produtos fora de conformidade técnica, o convênio entre a Receita Federal e o Inmetro firmado em abril de 2012. Com o acordo, o Inmetro poderá indicar à Receita casos que julgar suspeitos de importação de mercadoria não conforme e será acionado pela Receita quando necessitar de uma investigação mais profunda, com exames de laboratório. O Inmetro começará a fiscalização antes de o produto entrar no país, e caso o histórico do importador ou do país de origem tenha apresentado problemas anteriores, o Inmetro poderá pedir à Receita que retenha o contêiner para análise.

A atuação do Inmetro em conjunto com a Receita Federal se iniciou com a fiscalização de cinco produtos: barras e fios de aço, pneus, brinquedos, luvas cirúrgicas e capacetes para motocicletas, e será ampliada gradativamente, visando contemplar todos os produtos cuja avaliação da conformidade compete ao Inmetro. Para acertar os detalhes da atuação nas zonas alfandegárias, o Inmetro tem investido no projeto e colaborado para a capacitação de fiscais, a fim de que identifiquem as mercadorias suspeitas de não conformidade para a realização dos testes, entre outras atribuições.

¹² Tais mudanças na atuação do Inmetro são contempladas pela Lei 12545 de dezembro de 2011, como resultado da nova política industrial do país definida pelo Plano Brasil Maior.

Propostas

Visto que os produtos importados em desacordo com as normas e os regulamentos técnicos brasileiros causam importantes perdas socioeconômicas ao país e danos ao consumidor, expondo-o a graves riscos, sugerem-se algumas medidas para que o Inmetro e outros organismos possam atuar de maneira mais abrangente no controle, fiscalização e prevenção das importações fora de conformidade técnica:

- A aprovação do projeto de lei 717 de abril de 2003 do deputado Antonio Carlos Mendes Thame viria a contribuir com a estratégia brasileira de longo prazo, já iniciada pelo Convênio entre o Inmetro e a Receita Federal, de realizar um controle aprimorado sobre a qualidade/conformidade técnica dos produtos importados, compatível com o que já é efetuado por países desenvolvidos. Tal projeto dispõe sobre a sujeição dos produtos importados à Regulamentação Técnica Federal e garante a possibilidade de os órgãos reguladores acessarem o recinto alfandegado para comprovação do atendimento dos produtos importados às regulamentações técnicas pertinentes. O mesmo já foi aprovado pela Câmara em 2008 e pelo Senado em 2012 com emendas, mas ainda necessita de votação na Câmara Federal para ir à sanção presidencial.
- Ampliar o rol de produtos sujeitos à avaliação da conformidade, compulsória e voluntária, e definir metas mais ambiciosas para os programas de avaliação de conformidade.
- Modernizar e ampliar a infraestrutura do Inmetro, reforçar a formação, o treinamento e a capacitação técnica e gerencial dos seus integrantes.
- Reforçar e ampliar o treinamento dos fiscais da Receita Federal pelo Inmetro, a fim de capacitá-los a identificar as amostras suspeitas de produtos a serem recolhidas para os testes de conformidade.
- Realizar convênios com instituições e laboratórios como, por exemplo, o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial)¹³, o IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas)¹⁴, entre outros, para realizar os testes do material escolhido¹⁵.
- Ampliar as parcerias com agências e órgãos reguladores, bem como ampliar a rede de instituições com acreditação do Inmetro, incentivando as mesmas a se tornarem organismos certificadores acreditados pelo Inmetro.

¹³ O SENAI apresenta uma das maiores redes de laboratórios acreditados pelo Inmetro, totalizando 89 unidades e uma capilaridade invejável em todo o país possibilitando uma resposta rápida sobre a aceitação ou não do material inspecionado.

¹⁴ O IPT conta com doze centros tecnológicos que atuam de forma multidisciplinar, contemplando diversos segmentos como energia, transportes, petróleo e gás, meio ambiente, construção civil, cidades, segurança. É referência nacional na área metrológica, com uma estrutura de 31 laboratórios acreditados pelo Inmetro.

¹⁵ Analogamente ao convênio realizado entre ABIT, SENAI e Receita Federal para testar os produtos importados têxteis.

- Ampliar e acompanhar cuidadosamente os acordos internacionais e convênios do Inmetro com agências certificadoras no exterior que prestam serviços de conferir aos produtos importados o selo do Inmetro, de forma a intensificar o controle da conformidade dos produtos antes de chegarem ao Brasil.
- Estabelecer mecanismos de fiscalização e controle pelo Inmetro de sua rede prestadora de serviços no âmbito nacional e internacional de forma a descredenciar os organismos que não cumpram com os requisitos mínimos necessários.
- Aperfeiçoar os mecanismos e procedimentos de escolha de produtos suspeitos, de monitoramento de lotes com histórico de problemas, de gestão dos postos de fiscalização e de destinação dos produtos encontrados em não conformidade.
- Descentralizar as atividades técnicas e instalar infraestrutura (escritórios) nos principais pontos de entrada de produtos importados (portos, aeroportos) para a atuação dos técnicos do Inmetro e dos organismos conveniados.
- Fortalecer e ampliar a interação do Inmetro com os setores produtivos. A indústria brasileira pode contribuir, não somente na definição, atualização e proposição de melhorias nos padrões técnicos, como também pode auxiliar o Inmetro na identificação de importadores/fornecedores suspeitos, informando as características dos mesmos.
- Promover ações de conscientização e divulgação à sociedade a respeito dos problemas e consequências de produtos fora de conformidade técnica, incentivando os consumidores a realizar denúncias ao Inmetro e outros órgãos competentes no caso de problemas de qualidade com os produtos e estimulando a demanda por produtos certificados.
- Aperfeiçoar a legislação de forma a descentralizar e fortalecer as ações de defesa e proteção ao consumidor, contando com maior participação da sociedade civil e suas entidades. **Recentemente, em 15 de março de 2013, o governo lançou um pacote de medidas, o Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec)** que pretende transformar a proteção ao consumidor em política de Estado. Assim, o Plandec prevê o fortalecimento dos Procons e a criação de novos instrumentos para reclamação, entre outras medidas, das quais vale destacar a elaboração de uma lista de 30 produtos essenciais que, se apresentarem defeito, precisarão ser trocados imediatamente.

Conclusão

A indústria nacional, além de se deparar com o acirramento da concorrência internacional intensificada pela crise mundial, enfrenta condições de concorrência desleal ao competir com produtos importados que não atendem às normas e regulamentos técnicos exigidos dos produtos nacionais. As importações de produtos não conformes provocam perdas à indústria nacional que

deixa de produzir diante da concorrência injusta com os produtos de má qualidade, afetando a renda e o emprego da economia como um todo.

O prejuízo econômico e social das importações fora de conformidade técnica foi estimado em R\$ 15,3 bilhões em termos de produção e com relação ao PIB, foi estimada a perda de R\$ 6,2 bilhões. Isso significa que se a indústria nacional produzisse internamente os produtos comprados em desacordo com as exigências técnicas brasileiras, o incremento no emprego poderia ser de cerca de 180 mil postos de trabalho considerando os efeitos diretos, indiretos e o efeito renda na economia.

Os custos das importações fora de conformidade técnica não englobam os danos provocados aos consumidores e usuários, que em alguns casos podem se envolver em acidentes fatais por conta da falta de atendimento aos requisitos mínimos de segurança de um determinado produto. Além disso, há os casos de produtos importados que representam riscos à saúde do usuário, ao meio ambiente, e dos casos que apresentam falta de informações ou informações enganosas ao consumidor.

Algumas mudanças têm sido adotadas e demonstram o reconhecimento da importância do controle das importações fora de conformidade, entre as quais se destacam as novas atribuições do Inmetro, o convênio de cooperação entre o mesmo e a Receita Federal, e as medidas de fortalecimento da defesa do consumidor. Contudo, diversos avanços ainda são fundamentais para a configuração de um sistema capaz de adotar mecanismos mais rigorosos e efetivos à entrada desses produtos no país. Um passo importante nessa direção seria a aprovação do projeto de lei 717/03, que dispõe sobre a sujeição dos produtos importados à regulamentação técnica federal.

Nesse sentido, faz-se necessário concentrar esforços e propiciar condições para garantir a eficácia das atividades de fiscalização da conformidade dos produtos importados. A ampliação do rol de produtos sujeitos à avaliação da conformidade, compulsória e voluntária, as parcerias do Inmetro com laboratórios e instituições competentes, a aproximação do Inmetro ao setor produtivo, as ações de conscientização da sociedade, entre outras iniciativas, despontam como medidas importantes à efetivação da estratégia nacional de prevenir-se da invasão de produtos estrangeiros com qualidade duvidosa.

Casos de importações fora de conformidade técnica e suas consequências aos usuários/consumidores

É relevante a quantidade de casos nos quais o consumidor tem sido lesado por produtos importados fora de conformidade técnica, tendo inclusive sua integridade física ameaçada por esses produtos que não atendem à regulamentação técnica brasileira. Produtos importados em não conformidade com as normas e os regulamentos nacionais expõem o usuário a diferentes

graus de risco, que vão desde informações enganosas, passando por riscos de saúde, chegando a riscos de segurança que podem levar a acidentes fatais, além das perdas materiais e danos ao meio ambiente.

A seguir são apresentados casos em que os setores produtivos nacionais¹⁶ têm observado produtos importados fora de conformidade técnica, agrupados segundo os cinco tipos de risco que representam: risco à segurança do usuário/consumidor comum, risco à segurança do trabalhador no ambiente de trabalho, risco à saúde humana, risco de informações/práticas enganosas de comércio, risco ao meio ambiente.

Riscos à segurança:

▪ Grampos elásticos para fixação de via permanente ferroviária

Importações de grampos elásticos para fixação de via permanente ferroviária de baixa qualidade, que não atendem aos padrões brasileiros e normas internacionais quanto ao material, dimensional, processo produtivo e acabamento, colocam em risco a segurança no transporte de cargas e passageiros, podendo levar a acidentes ou à situação crítica de descarrilamento.

▪ Pneus de bicicleta de uso adulto

Pneus de bicicleta têm sido importados com especificações que não atendem à regulamentação técnica, apresentando problemas de não conformidade, especialmente quanto às dimensões do pneu e à resistência da estrutura. Tais inadequações podem provocar problemas na dirigibilidade da bicicleta e/ou levar ao estouro do pneu, gerando acidentes aos usuários.

▪ Arames farpados

Arames farpados têm sido importados com carga de ruptura inferior à exigida pela norma, podendo levar ao seu rompimento, o que permitiria a circulação de animais em ruas e rodovias e, conseqüentemente, poderia causar acidentes em estradas. Adicionalmente, têm apresentado camada de zinco inferior à exigida pela norma, reduzindo sua durabilidade¹⁷, além de falta de informações na etiqueta do produto.

▪ Autopeças no segmento de sinalização automotiva

Autopeças no segmento de sinalização automotiva (lanternas) têm sido importadas com problemas de qualidade, especialmente quanto aos materiais empregados, não atendendo às conformidades técnicas impostas pelo Contran. Como consequência, os usuários podem ser envolvidos em acidentes automobilísticos.

¹⁶ Os casos foram obtidos junto às associações/sindicatos.

¹⁷ O revestimento de zinco, ou processo de galvanização, visa evitar o aparecimento de focos de ferrugem.

- **Embalagens de álcalis**

Importações de hidróxido de potássio (potassa cáustica) e hidróxido de sódio (soda cáustica anidra, escamas ou perolizada) chegam ao país em embalagens inadequadas para transporte de produto perigoso, em desacordo com as exigências do código de defesa do consumidor. Tais embalagens são frágeis e transportadas em sacos internos sem amarração e lacre, cujo transporte oferece risco de acidentes em estradas.

- **Fios e cabos elétricos**

Fios e cabos elétricos, que não atendem à regulamentação técnica, têm sido importados, apresentando bitola com conteúdo de cobre menor do que o necessário para atender às exigências. Como consequência, há o sobreaquecimento do cabo, que além de provocar o mau funcionamento de equipamentos, pode causar incêndios, ameaçando a segurança do consumidor.

- **Utensílios domésticos de alumínio (panelas, caçarolas, panelas de pressão, frigideiras, ferveedores, etc)**

Utensílios domésticos importados de alumínio têm apresentado como principais problemas de não conformidade: dimensões e materiais inadequados, falta de resistência mecânica dos cabos e fixações, espessura e projetos de panelas de pressão inadequados. Tais problemas podem ocasionar amassamentos, quebra/fragilização dos cabos, instabilidade de panelas sobre os fogões, provocando acidentes e queimaduras, explosões e acidentes com panelas de pressão, e no caso de materiais inadequados, podem levar à intoxicação do usuário devido ao contato com os alimentos.

- **Cintas têxteis de poliéster para movimentação e amarração de cargas**

Cintas têxteis de poliéster para movimentação e amarração de cargas têm sido importadas com baixa qualidade, rastreabilidade em desacordo com as normas, faltando identificação e garantia aos clientes. A baixa qualidade das cintas pode levar a acidentes e dependendo do conteúdo da carga, o acidente pode provocar danos ao meio ambiente, além da perda do material transportado.

Riscos à segurança no trabalho:

- **Cabos de aço de uso geral**

Cabos de aço de uso geral têm sido importados com especificações proibidas pelo Inmetro, os quais são classificados como M. Cabos de aço de classificação M são fabricados em múltiplas operações de modo que os arames que compõem as pernas do cabo não ficam dispostos paralelamente uns aos outros, formando pontos de contato/atrito, que provocam o desgaste interno do cabo de aço da classe M, que tende a ser maior do que o desgaste interno do cabo de

aço fabricado em uma única operação. Como consequência, o cabo do tipo M se rompe de dentro para fora, sem ficar visível tal ruptura, podendo gerar acidentes fatais, que frequentemente têm envolvido trabalhadores da construção civil. Em adição, cabos de aço importados têm apresentado camada de zinco inferior à informada na etiqueta do produto (fundamental para evitar que apareçam focos de ferrugem nos cabos galvanizados, já que geralmente ficam expostos a condições adversas de clima e temperatura) e ausência de fitilho de identificação do fornecedor, cuja principal função é possibilitar a identificação do responsável pela fabricação ou importação do produto.

- **Produtos de média e alta tensão (para-raios de distribuição, isolador de distribuição, chave fusível de distribuição e isolador de transmissão)**

Produtos de média e alta tensão são importados com baixa qualidade, em discordância com as normas técnicas aplicáveis, afetando diretamente a qualidade e a continuidade do fornecimento de energia elétrica, podendo ocasionar *black-outs* que impactam negativamente o desempenho das empresas de eletricidade. Essas falhas no sistema elétrico podem provocar incêndios nas instalações e explosões de equipamentos, que comprometem a segurança dos trabalhadores e das demais pessoas nas imediações da empresa.

- **Contentores plásticos para coleta e acondicionamento de resíduos sólidos**

Contentores plásticos para coleta e acondicionamento de resíduos sólidos têm sido importados com resinas fora das especificações, quebrando precocemente como se fossem vidro, deixando pedaços pontiagudos que podem ferir o operador. Como os contentores são utilizados na balsa dos resíduos (lixo) para o caminhão compactador, se o produto quebra na hora da operação, o contentor pode cair (ou ser arremessado) com os resíduos em cima do operador ou algum veículo ou objeto que esteja a metros do caminhão causando acidentes. Além disso, como os operadores terão que efetuar a balsa ou coleta com a mão, poderão sofrer acidentes como cortes nas mãos, inclusive lesões na coluna, sem mencionar o aumento dos custos com a coleta de resíduos do município.

- **Materiais refratários utilizados para a construção e/ou manutenção de equipamentos industriais**

Materiais refratários importados, utilizados para a construção e/ou manutenção de equipamentos industriais especialmente nos segmentos de siderurgia, fundições, caldeiras, incineradores, vidro, cimento e cal, químicas e petroquímicas, têm apresentado problemas de não conformidade. Os principais problemas têm sido tijolos refratários com baixa resistência, possivelmente obtidos por meio de equipamentos ou processos inadequados; tijolos com elevada variação dimensional, não permitindo uma boa construção ou instalação dos mesmos nos equipamentos; tijolos insuficientemente queimados, com possibilidades de retração, ou não suportando as condições

operacionais dos equipamentos. Como consequência, tem-se baixa qualidade da construção do revestimento refratário nos equipamentos; ciclo de vida dos equipamentos reduzido ou menor do que o previsto, necessitando de reformas, gastos imprevistos, produção interrompida; além de que tijolos defeituosos podem apresentar riscos de furos no revestimento refratário, desgaste prematuro, queda de paredes ou abóbadas, acidentes, entre outros.

- **Abrasivos (discos de corte, discos de desbaste, rebolos retos e padrão)**

Discos de corte, discos de desbaste, rebolos reto e rebolos padrão têm sido importados em desacordo com as normas brasileiras, além de apresentarem rótulos que não contêm informações técnicas de uso e segurança em português. A falta de informação sobre como usar e qual aplicação do produto, podem ocasionar acidentes.

Riscos à saúde:

- **Escovas dentais**

Escovas dentais têm sido importadas em desacordo com a legislação nacional, apresentando falta de arredondamento das pontas das cerdas e falta de polimento das mesmas. Esses fatores tornam as cerdas totalmente irregulares e retas, ficando semelhantes a “espículas”, que acabam ferindo as gengivas. O uso constante de uma escova dental irregular pode causar feridas que não cicatrizam, gengivites, gengiva retraída, danos nos tecidos duros (esmalte) que levam à exposição acentuada da raiz, entre outros. Além disso, tais produtos estão sujeitos à contaminações em razão de as fábricas não atenderem aos requisitos necessários para a fabricação de produtos para a saúde humana, como o uso de materiais pesados no processo produtivo (por exemplo, o chumbo). Adicionalmente, as embalagens são inadequadas, não constando informações do fabricante ou importador, desassistindo o consumidor em caso de problema ou dúvida em relação ao produto e impossibilitando-o de acionar qualquer órgão brasileiro para reclamação com a finalidade de responsabilizar o fabricante e/ou o importador.

- **Telefones celulares**

Telefones celulares não homologados pela Anatel têm sido importados, apresentando pouca qualidade das chamadas efetuadas, dificuldade de estabelecimento e manutenção da chamada e presença de substâncias perigosas em seu material. Aparelhos celulares não homologados pela Anatel podem não obedecer aos limites estabelecidos na legislação brasileira para a taxa máxima permitida de absorção de energia pelos tecidos do corpo humano¹⁸, expondo os usuários a riscos de saúde.

¹⁸ Taxa conhecida como SAR, do inglês *specific absorption rate* ou taxa de absorção específica. Mede o nível de energia absorvida pelo corpo humano no uso de aparelhos celulares.

- **Bisnagas de alumínio para produtos farmacêuticos, medicamentos, cosméticos e adesivos**

Bisnagas de alumínio têm sido importadas com camada de verniz abaixo das especificações técnicas. Como o produto fica em contato direto com a bisnaga, é necessário aplicar-se uma camada interna de verniz para que o produto não reaja com o alumínio. Esse verniz é especial para a indústria farmacêutica e a sua aplicação exige rigoroso controle técnico e capacitação. A deficiência na camada de verniz permite que o produto farmacêutico reaja no contato com o alumínio da embalagem, alterando sua formulação inicial e também o tempo de prateleira, representando um risco à saúde do usuário.

Riscos de informações/práticas enganosas de comércio:

- **Peças de confecção e vestuário**

O principal problema de não conformidade técnica enfrentado pelos produtos têxteis e de confecção refere-se às informações dispostas nas etiquetas dos produtos em desacordo com o regulamento de etiquetagem. Produtos importados têm apresentado problemas quanto às informações da etiqueta, que não têm sido claras ou têm sido incorretas em relação à procedência do produto (fabricante e importador), ao tamanho, à gramatura, à titulação, aos cuidados de lavagem e à composição têxtil. Vende-se poliéster como se fosse seda, troca-se lã por poliéster ou acrílico, informa-se algodão quando a composição é de poliéster ou viscose. Além de oferecer informações enganosas ao consumidor, tais trocas de conteúdo de fibras acarretam significativas diferenças de qualidade do produto, de cuidado de lavagem e de forma de passar, levando ao mau uso pelo consumidor. Vale ressaltar que em alguns produtos têxteis e confeccionados importados podem ocorrer presença de produtos químicos nocivos à saúde, tais como formaldeídos e certos corantes azoicos, que liberam aminas aromáticas causadoras de câncer.

- **Cadeados e fechaduras**

Cadeados e fechaduras incluindo dobradiças importadas têm apresentado insuficiência de informações junto ao produto, faltando esclarecimentos adequados para escolha e compra, instalação e utilização do produto, o que pode comprometer o funcionamento e a manutenção dos mesmos, reduzindo a vida útil e segurança do produto ou ainda inviabilizando seu funcionamento. Além disso, tais produtos têm sido importados com dimensões inadequadas, dificultando o manuseio, impedindo o uso adequado e dificultando a instalação e substituição do produto e de seus componentes. Outros problemas têm sido a falta de resistência mecânica dos componentes levando à quebra da chave, ruptura da maçaneta, ruptura da lingueta, e a falta de resistência à corrosão comprometendo a funcionalidade e durabilidade do produto.

- **Pisos laminados de alta resistência**

Pisos laminados importados são encontrados em desacordo com as exigências técnicas quanto à resistência ao excesso de umidade; quanto à resistência ao desgaste, não atingindo a resistência superficial mínima exigida ou informada na embalagem; e quanto às informações da embalagem ou do próprio produto, que são parciais ou ausentes. Tais problemas podem levar à descamação da superfície do produto, à perda ou ausência da camada de proteção do produto quando da utilização do mesmo ou à perda da proteção antibacteriana (quando houver), causando perdas ao consumidor. Além disso, a ausência de informações mínimas quanto ao produto podem induzir o consumidor ao erro no momento da compra do piso e a falta de informações quanto ao fabricante/distribuidor prejudicam o consumidor quanto à garantia do produto.

- **Componentes, acessórios e peças para computadores**

Fontes de alimentação têm sido importadas com baixo fator de potência, gerando baixa eficiência energética e alto consumo de energia, e também com blindagem inadequada, provocando vazamento de sinais eletromagnéticos causando interferência em outros aparelhos como TVs e telefones. A falta de certificação de radiação eletromagnética na blindagem de microcomputadores e notebooks importados pode provocar interferência de outros aparelhos ou motores. Produtos importados com telas *touch screen* resistivas têm baixa realimentação tátil, obrigando o usuário a teclar várias vezes ou causando imprecisão ao teclar. Também têm sido importadas telas com maior número de pixels apagados, iludindo o consumidor e provocando uma situação desagradável ao usuário que fica descontente após a compra. Além disso, são oferecidos teclados e mouses importados de baixa qualidade, com cabos muito finos e sensíveis, que se quebram com pouco tempo de uso e no caso de teclados, há perda da qualidade do movimento de teclar com pouco uso. Também têm sido importados gabinetes de computadores com metal de pouca espessura que podem sofrer torção, flambagem (envergar) e amassamento, podendo causar maus contatos e desconexões no equipamento, além de apresentarem cantos vivos e arestas que podem ferir o usuário.

- **Cabos de rede (LAN)**

Um dos principais casos de não conformidade em cabos de rede (LAN) importados, é a utilização de condutor de alumínio, enquanto é exigido pelas normas técnicas da Anatel que o condutor seja de cobre. A prática dessa não conformidade provoca uma fragilidade mecânica e elétrica de forma a causar falhas na rede, prejudicando a qualidade, a eficiência e a funcionalidade da rede, lesando o consumidor.

- **Produtos gráficos**

Produtos gráficos importados, como livros didáticos, cadernos escolares e embalagens de produtos de consumo, têm apresentado problemas de não conformidade técnica que vão desde a

impressão com qualidade insuficiente até a presença de substâncias perigosas à saúde em materiais escolares. Além da possibilidade de risco à saúde, o problema mais comum desses produtos importados é a falta de qualidade necessária, levando ao desgaste precoce do produto.

▪ **Bacias sanitárias com caixa acoplada**

Têm sido importadas bacias sanitárias com caixa acoplada que apresentam volume de descarga inferior ao estabelecido em norma, causando entupimento da bacia, não sifonagem da bacia (remoção de dejetos) e entupimento do ramal de esgoto.

▪ **Telas hexagonais**

Os problemas de não conformidade mais comuns em telas hexagonais importadas referem-se ao diâmetro do rolo externo menor do que o permitido em norma técnica, camada de zinco menor do que a exigida pela norma, etiquetas e embalagens que não apresentam todas as informações exigidas e diâmetro da malha maior do que o especificado pela norma brasileira. Como consequência de uma tela hexagonal compactada de maneira irregular, ou seja, com diâmetro externo menor do que o permitido, o consumidor se depara com deformidades ao longo de sua extensão, chegando a perder alguns pedaços do produto, bem como com o “efeito mola”, prejudicando a sua função. Em relação ao diâmetro da malha maior do que o recomendado, pode-se ter como resultado a entrada de animais no local de plantação, danificando-a ou contaminando-a, e no local de criação de animais pode-se ter a transmissão de doenças contagiosas.

Riscos ao meio ambiente:

▪ **Metais sanitários (torneiras, registros de gaveta e de pressão, misturadores monocomandos para lavatório e chuveiro, sifões, acessórios para banheiro)**

Metais sanitários importados têm apresentado como principais problemas de não conformidade técnica: dimensões inadequadas, registros de pressão com elevada perda de carga, dispersão do jato elevada, dificuldade no acoplamento do metal sanitário com a tubulação, falta de estanqueidade à água, falta de resistência à corrosão e aos ciclos de abertura e fechamento. Esses problemas, não apenas comprometem a durabilidade e o funcionamento adequado dos produtos causando transtornos aos usuários, como também provocam vazamentos, criando ambientes úmidos e insalubres (infiltrações, bolhas e manchas na pintura, eflorescências no concreto, deslocamento do revestimento cerâmico, corrosão do aço da edificação) e geram desperdícios de água com impacto ambiental sobre a sustentabilidade, afetada também pelo desperdício com a substituição precoce dos produtos de baixa qualidade.